



**TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2023
PROGRAMA JUNTOS CATAMAIIS
PROCESSO SELETIVO 001/2023**

A **COOPERATIVA DE TRABALHO MÃOS VERDES**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.751.676/0001-94, com sede na Rua Lopo Gonçalves, 554, Cidade Baixa, CEP 90.050-350, Porto Alegre/RS torna público que está **selecionando profissionais para atuarem no PROGRAMA JUNTOS CATAMAIIS** em execução no Estado de Alagoas no período de 2023/2024.

Os currículos e demais documentos constantes neste Edital serão recebidos exclusivamente pelo e-mail contato@maosverdes.com.br até o dia 20/01/2024 as 22:00.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de pessoa jurídica (MEI) com experiência em abordagem, mapeamento, cadastro, capacitação e assessoria técnica de catadores que trabalhem individualmente ou em grupos na coleta, triagem e comercialização de resíduos sólidos urbanos (RSU);

2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGO 01: AGENTE SOCIAL DE CADASTRAMENTO

PRÉ-REQUISITOS

Experiência de trabalho com iniciativas populares de geração de renda;
Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais;
Experiência em metodologia de Educação Popular;



ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Realizar as atividades de abordagem, mapeamento, cadastro de catadores individuais ou em grupos.

CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Microempreendedor Individual (MEI)

VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.200,00 valor que corresponde ao pagamento das horas técnicas, despesas de deslocamento e de alimentação, quando necessário;

PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O prazo do contrato será de 05 (cinco) meses.

CARGO 02: EDUCADOR(A) SOCIAL

PRÉ-REQUISITOS

Ensino médio ou técnico Completo;
Experiência de trabalho com iniciativas populares de geração de renda;
Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais;
Experiência em metodologia de Educação Popular;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Realizar as atividades de facilitação de processos educativos em ambientes de aprendizagem híbrida (atividades presenciais e online).

CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Microempreendedor Individual (MEI)

DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) valor que corresponde a remuneração das horas técnicas, despesas de deslocamento e de alimentação, quando necessário;



PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O prazo do contrato será de 07 (sete) meses.

3. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS E PRAZO:

Os currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser para o e-mail contato@maosverdes.com.br

Prazo de Entrega dos Documentos: 20/01/2024 as 22:00

Os candidatos selecionados são comunicados sobre as próximas etapas de seleção. Os candidatos não selecionados ficarão em um banco de dados para possíveis novas vagas.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

O profissional que desejar participar do Processo Seletivo deverão enviar a documentação, identificada abaixo, junto com o termo de aceitação da proposta de contratação para a prestação dos serviços e da sua remuneração (Anexo I) para o e-mail:

contato@maosverdes.com.br

Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

Currículo com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de educação.

Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;



Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal

Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção.

A não apresentação dos Comprovantes de Escolarização e/ou o Termo de Aceitação da Proposta, desclassifica o candidato(a).

Declaração de Aceite, conforme anexos a este edital, de acordo com o cargo pretendido.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Experiência de trabalho com iniciativas populares de geração de renda;	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	2,00
De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00

Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	2,00
De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00

Experiência em metodologia de educação popular	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	2,00
De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00

Caso haja necessidade, haverá ENTREVISTA VIRTUAL com as/os candidatas/os pré-selecionadas/os.

Nas entrevistas serão analisadas as competências do candidato/a a partir de seus conhecimentos sobre os temas relacionados ao projeto e



na sua capacidade de raciocínio, de exposição de suas ideias de forma objetiva e sua capacidade de trabalho em equipe.

As entrevistas serão realizadas de forma virtual pela equipe da Cooperativa Mãos Verdes.

6. DA CONTRATAÇÃO

A contratação e os pagamentos ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

A contratação será realizada nos termos da legislação vigente, preferencialmente através de Microempendedor Individual (MEI), por produtos e serviços efetivamente entregues, sendo responsabilidade do contratado realizar todas as atividades necessárias para o cumprimento dos produtos e serviços contratados, inclusive, de participar de reuniões e atividades presenciais no Escritório do Projeto ou em atividades virtuais quando convocado.

A contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados. O contrato de experiência será de 30 dias podendo ser estendido por igual.

7. LEGISLAÇÃO:

Este presente processo reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

A disponibilização das informações referentes ao projeto não implicam em desrespeito as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) por tratar-se de recursos públicos de interesse de toda coletividade.



8. DOTACÃO

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do Termo de Colaboração 001/2023 celebrado com a Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação do Estado de Alagoas dependendo do regular repasse dos recursos conforme cronograma de desembolso firmado.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2024.

Alceu Terra Nascimento
Diretor Presidente